**CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A.**

CNPJ nº 35.588.161/0001-22

NIRE 35.300.545.044

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A., REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 19diasdo mês de outubro de 2020, às [=] horas, na sede da Concessionária Linha Universidade S.A. (“Companhia” ou “Emissora”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 134, conjunto 72, sala H, 7º andar, Condomínio Alpha Tower, Vila Olímpia, CEP 04551-000.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão do comparecimento da totalidade dos titulares das debêntures em circulação da 1ª série e tendo em vista que na presente data as debêntures da 2ª e 3ª série não foram integralizadas, (“Debenturistas” e “Debêntures”) objeto do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Concessionária Linha Universidade S.A.*” celebrado em 29 de outubro de 2020, conforme aditado (“Escritura de Emissão”), em observação ao disposto no artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, e na cláusula 11.3 da Escritura de Emissão.
3. **PRESENÇA:** Presentes: (i) Debenturistas representando 100% (cem por cento por cento) das Debêntures em circulação, emitidas no âmbito da primeira Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, a ser convolada em espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, em três séries, para distribuição pública com esforços restritos da Companhia (“Emissão”); (ii) o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) representantes da Companhia.
4. **MESA:** Presidida pelo(a) Sr.(a) [=], e secretariada pelo(a) Sr.(a) [=].
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
6. A autorização para extensão do prazo para cumprimento da condição suspensiva prevista no “Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças Sob Condição Suspensiva” e no “Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações e Outras Avenças Sob Condição Suspensiva”, ambos celebrados entre a Companhia, o Agente Fiduciário e outras partes em 2 de outubro de 2020 (“Condição Suspensiva” e “Contratos de Garantia”, respectivamente).
7. **DELIBERAÇÕES:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, os Debenturistas deliberaram:
8. por unanimidade, autorizar a extensão do prazo para cumprimento da Condição Suspensiva dos Contratos de Garantia e consequente dilação de prazo para início da eficácia dos Contratos de Garantia em até 10 (dez) Dias Úteis (conforme definido nos Contratos de Garantia), a contar da presente data.

**ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 19 de outubro de 2020.

*Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária Linha Universidade S.A., realizada em [19] de outubro de 2020.*

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| [=]  CPF: [=]  Presidente | [=]  CPF: [=]  Secretário |

**CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A.**

**(Emissora)**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Fábio Luis dos Santos  CPF: 092292798-70 | André Lima de Angelo  CPF: 644.433.370-91 |

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

**(Agente Fiduciário)**

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| [=]  CPF: [=] |

**LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A., REALIZADA EM [19] DE OUTUBRO DE 2020.**

Debenturista da 1ª Série

|  |  |
| --- | --- |
| Nome | CNPJ |
| BANCO BNP PARIBAS BRASIL S/A | 01.522.368/0001-82 |

Representados neste ato por [=]